



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 420, de 04 de dezembro de 2020.

Elege e empossa representante da Sociedade Civil para ocupar o cargo de Vice-presidente do CBH-SMT até a realização de novo processo eleitoral.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 59ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a Deliberação CBH-SMT nº 02/95, que em seu artigo 1º aprova os critérios para composição do seu corpo diretivo;

Considerando o Estatuto do CBH-SMT, revisado em 10/08/2011;

Considerando a Deliberação CBH-SMT nº 383, de 07/12/2018, que aprovou o regimento eleitoral para o biênio 2019/2021;

Considerando Deliberação CBH-SMT nº 398, de 25/07/2019, que elegeu e empossou o corpo diretivo do CBH-SMT para o biênio 2019/2021;

Considerando a vacância do cargo de Vice-presidente e que os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo deverão ser ocupados de forma tripartite, não podendo qualquer um dos segmentos ocupar mais de um cargo, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 5º, do Estatuto do CBH-SMT;

Considerando o Ofício Sociedade Civil nº 01/2020 e a Carta Sociedade Civil de 23/11/2020 com a indicação de representante para ocupar o cargo de Vice-presidente do CBH-SMT.

Delibera:

Artigo 1º - Fica eleito e empossado para ocupar o cargo de Vice-presidente do CBH-SMT, o sr. **André Cordeiro do Santos**, membro da Sociedade Civil, representante da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, Campus Sorocaba, até a realização de novo processo eleitoral, que deverá ocorrer ao final do primeiro trimestre de 2021.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

José Geraldo Garcia
Presidente do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo do CBH-SMT

PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 / 12 / 2020